



OPERAÇÃO DEMETER X

AT no combate ao Crime Ambiental

Operação Demeter X mostra extensão e tendências do tráfico de resíduos e de substâncias que destroem a camada de ozono

A décima edição da Operação DEMETER da OMA, que visa atuar sobre resíduos ilícitos, substâncias que destroem a camada de ozono (SDO) e potentes gases com efeito de estufa, teve lugar durante oito semanas no segundo semestre de 2024. Contou com a participação de um número recorde de 110 administrações aduaneiras e conduziu a 450 apreensões.

A Operação DEMETER remonta a 2009 e é, talvez, o esforço mais conhecido, desenvolvido pela comunidade aduaneira para implementar as disposições da Convenção de Basileia sobre o Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, e, desde 2019, para implementar as disposições do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozono.

Estas operações permitem que as administrações aduaneiras participantes avaliem as suas capacidades de avaliar risco bem como alvos e partilhem dados sobre apreensões, e informações para identificar remessas de alto risco e reforçar os mecanismos de cooperação.

A cooperação pretende ocorrer não apenas a nível internacional, mas também a nível nacional, com agências incumbidas de implementar regulamentos sobre a circulação dos produtos visados. Cada iteração da Operação Deméter demonstrou a importância de ações conjuntas de fiscalização a nível nacional para combater eficazmente o crime ambiental.

A AT integrou a Operação "DEMETER X" e, fruto dos controlos efetuados, foi impedida a exportação de uma remessa de 84 toneladas de resíduos de têxteis, assim como sido registadas duas irregularidades relativas a remessas de importação de resíduos de plástico, num total de 94 toneladas, as quais foram corrigidas, assegurando o cumprimento da legislação e procedimentos no que respeita a movimentos transfronteiriços de resíduos

Mais informações sobre os resultados alcançados podem ler-se no <u>Comunicado</u> <u>de Imprensa</u> emitido pela OMA/WCO

Autoridade Tributária e Aduaneira, 29 de novembro de 2024